ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE
OSEIA PEREIRA GUEDES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 008/2025

Autores: Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 511/2025
Data: 22/04/2025 - Horário: 12:12
Administrativo

Súmula: "Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, Subsede de Colniza - SINTEP, localizado no Município de Colniza/MT, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° --Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – Subsede de Colniza - SINTEP, localizado no Município de Colniza/MT, registrado sob o número de CNPJ N. 15.007.842/0044/82.

Art. 2° - O Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – Subsede de Colniza - SINTEP fica obrigado a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º --Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 22 de abril de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador Presidente - UB

FLS 02

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE
OSEIA PEREIRA GUEDES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa reconhecer como de **Utilidade Pública Municipal** o **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP, Subsede do Município de Colniza/MT**, entidade que representa de forma legítima os profissionais da educação que atuam na rede pública de ensino em nosso município.

O SINTEP-Colniza tem desempenhado um papel relevante e contínuo na defesa dos direitos dos trabalhadores da educação, promovendo ações de valorização profissional, formação contínua, apoio jurídico, e articulação política em prol de uma educação pública de qualidade. Sua atuação não se restringe à defesa sindical, mas também contempla o incentivo à participação cidadã e o fortalecimento das instituições democráticas.

O reconhecimento como entidade de Utilidade Pública permitirá ao Sindicato ampliar suas atividades e fortalecer sua estrutura de atuação, possibilitando, inclusive, a busca de parcerias e convênios com órgãos públicos e entidades privadas voltadas ao desenvolvimento educacional e social.

A entidade é regularmente constituída, possui CNPJ ativo, estatuto próprio, e atua de forma transparente e responsável, em conformidade com os princípios legais e éticos exigidos pela Lei Municipal nº 456/2009.

Anexo a este projeto documentos que ratificam a merecida concessão do título de utilidade pública a este sindicato.

Diante disso, considerando a relevância social do trabalho desenvolvido pelo SINTEP em Colniza, especialmente na luta por melhores condições de trabalho e ensino, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 22 de abril de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador Presidente - UB

FLS 03